

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre prestação serviço de assessoria em arquitetura para construção de um Centro Cultural e Reforma Da Antiga Casa Dal Mas, com área de 891,51m², no centro da cidade de Monte Belo Do Sul, contendo: projeto arquitetônico com análise do entorno para inserção harmônica do projeto junto ao contexto e quantitativo de materiais para a construção do centro cultural. Não contempla no projeto: impostos, taxas, valor da RRT, emolumentos e registro na prefeitura; cópias heliográficas, xerográficas e fotografias; maquetes e plantas de comercialização; alterações introduzidas pela contratante nas etapas subsequentes que já foram previamente analisadas e aprovadas; administração; execução da obra; tabelas SINAPE; levantamento topográfico; projeto de interiores - mobiliário; projeto estrutural; fundações, hidráulico, elétrico, projeto de PPCI. Valor Total: **R\$ 26.700,00** (vinte e seis mil setecentos reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Identificação do código da dotação orçamentária para a presente contratação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

01 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.05.000000 – Serviços Técnicos Profissionais P – Cód. 9070

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 003/2020 e Dispensa de Licitação nº 003/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da **Daiana Ida Cettolin Rosin Arquitetura Eireli**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.424.995/0001-00**, versa o presente processo sobre prestação serviço de assessoria em arquitetura para construção de um Centro Cultural e Reforma Da Antiga Casa Dal Mas, com área de 891,51m², no centro da cidade de Monte Belo Do Sul, contendo: projeto arquitetônico com análise do entorno para inserção harmônica do projeto junto ao contexto e quantitativo de materiais para a construção do centro cultural. Não contempla no projeto: impostos, taxas, valor da RRT, emolumentos e registro na prefeitura; cópias heliográficas, xerográficas e fotografias; maquetes e plantas de comercialização; alterações introduzidas pela contratante nas etapas subseqüentes que já foram previamente analisadas e aprovadas; administração; execução da obra; tabelas SINAPE; levantamento topográfico; projeto de interiores - mobiliário; projeto estrutural; fundações, hidráulico, elétrico, projeto de PPCI. Valor Total: **R\$ 26.700,00** (vinte e seis mil setecentos reais).

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 003/2020 e Dispensa de Licitação nº 003/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **Daiana Ida Cettolin Rosin Arquitetura Eireli**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.424.995/0001-00**. Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

01 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.05.000000 – Serviços Técnicos Profissionais P – Cód. 9070

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal